

Atendo o Sr. ...

Em conseqüência do acatamento urgente, deferida a autorização do Prefeito - Código - 3.111.03, enquanto esta não vier a ser concluída, e para as proximidades em - uís, deverá ser encaminhada nos respectivos estabelecimentos, de sua finalidade, repagadas as despesas em contravio. Prefeitura do Município de Itanópolis do Sul, em 18 de maio de 1967.

Atendo o Sr. ...
Prefeito Municipal
Secretaria

Dei n.º 2/67 -

A Câmara Municipal de Itanópolis do Sul, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, promulgo o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio de cooperação com o Governo do Estado do Paraná, para fins de atendimento de necessidades de educação, cultura, manutenção e ampliação de escolas municipais, aquisições de material didático e de consumo.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, repagadas as despesas em contravio. Prefeitura do Município de Itanópolis do Sul, em 15 de maio de 1967.

Atendo o Sr. ...
Prefeito Municipal
Secretaria